

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DOS DEMANDANTES:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Projetos e Convênios

Responsável pela Demanda: Ikarô da Gama Pantoja

E-mail: ikarogama@hotmail.com

Telefone: (91) 9 9222 5210

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária: 1008 Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Projetos e Convênios

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção da Atividades da Sec. Munic. de Desenvolvimento, Projetos e Convênios

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15000000

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

O Município de Breves, localizado no arquipélago do Marajó, enfrenta desafios recorrentes na captação de recursos financeiros junto aos governos estadual e federal, os quais são indispensáveis para a execução de políticas públicas nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, assistência social, entre outras de interesse coletivo. Para viabilizar a celebração de convênios e parcerias com os entes federados, bem como assegurar a continuidade das ações e projetos estratégicos, é necessário manter o pleno controle e acompanhamento de todo o ciclo de gestão dos recursos públicos recebidos, desde a captação até a prestação de contas final.

No entanto, considerando a elevada complexidade técnica envolvida nesses processos — que demandam conhecimento específico sobre legislação, sistemas oficiais (como o SICONV, TransfereGov, SIMEC, SISMOB entre outros), regras contábeis, exigências da Controladoria-Geral da União (CGU) e dos Tribunais de Contas —, o Município tem enfrentado dificuldades operacionais para manter uma estrutura técnica própria capaz de atender a todas essas exigências com a celeridade e precisão necessárias.

Diante desse cenário, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica voltada à captação de recursos, gestão de convênios e apoio na elaboração de prestações de contas, com o objetivo de garantir a regularidade da execução dos instrumentos firmados, a conformidade com a legislação vigente e, sobretudo, o acesso contínuo a recursos externos que impulsionem o desenvolvimento local.

A escolha da empresa ROMILDA GEMAQUE SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.512.912/0001-00, nome fantasia JLG CONSULTORIA, justifica-se com base no disposto no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.039/2020. Essas normativas autorizam a inexigibilidade de licitação nos casos em que a competição é inviável, especialmente para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como assessorias e consultorias em gestão pública, desde que executados por empresa ou profissional de notória especialização.

A JLG CONSULTORIA reúne as condições técnicas necessárias para o objeto proposto, apresentando comprovações de capacidade técnica por meio de atestados fornecidos por entes públicos para os quais já



prestou serviços semelhantes, com resultados satisfatórios. A empresa possui equipe qualificada, composta por profissionais experientes nas áreas de administração pública, captação de recursos e prestação de contas de convênios, com domínio prático dos sistemas oficiais e normativos aplicáveis.

Nos termos do Art. 74, § 3º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços especializados por inexigibilidade, é indispensável que a empresa comprove atuação anterior, resultados efetivos e a existência de estrutura capaz de atender à demanda com qualidade técnica. A JLG CONSULTORIA preenche todos esses requisitos, sendo reconhecida por sua atuação eficiente e especializada no apoio à administração pública municipal.

A contratação tem como finalidade:

1. Assessorar tecnicamente na captação de recursos junto aos entes estaduais e federais, identificando editais, programas e oportunidades compatíveis com os interesses do Município;
2. Acompanhar e orientar todo o processo de formalização e execução de convênios, desde a elaboração das propostas até o encerramento dos instrumentos;
3. Auxiliar na elaboração de prestações de contas técnicas e financeiras dos recursos recebidos, garantindo conformidade com a legislação vigente e evitando glosas ou devoluções indevidas;
4. Promover suporte técnico à equipe municipal, com vistas ao fortalecimento da capacidade interna de gestão e à autonomia na condução de novos processos.

Com essa contratação, o Município de Breves reforça seu compromisso com a eficiência na administração pública, assegurando o acesso a recursos externos e a correta aplicação dos mesmos, o que contribui diretamente para a execução de políticas públicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Com a contratação da empresa JLG CONSULTORIA, especializada na prestação de serviços de consultoria em captação de recursos, gestão de convênios e apoio na elaboração de prestações de contas, espera-se alcançar uma série de resultados estratégicos para o aprimoramento da gestão pública municipal.

Em primeiro lugar, prevê-se o aumento significativo na captação de recursos externos, por meio da elaboração qualificada de propostas e projetos junto a órgãos estaduais e federais, ampliando assim as possibilidades de financiamento para iniciativas nas áreas prioritárias do Município. Espera-se, também, a melhoria substancial na qualidade da gestão dos convênios firmados, com maior controle dos prazos, obrigações e metas estabelecidas, garantindo uma execução eficiente e regular dos instrumentos pactuados.

Outro resultado esperado é a elaboração técnica e tempestiva das prestações de contas dos recursos recebidos, assegurando a conformidade com as exigências legais e evitando glosas ou sanções por parte dos órgãos de controle. Com isso, espera-se a redução de pendências junto ao Cadastro Único de Convênios (CAUC), bem como em sistemas como SIAFI, Plataforma +Brasil e outros, o que permitirá ao Município manter-se adimplente e apto a celebrar novos convênios e contratos de repasse.

Além disso, a contratação visa promover a capacitação contínua da equipe técnica municipal, por meio do repasse de orientações práticas e treinamentos voltados ao fortalecimento da autonomia e da capacidade interna de gestão dos recursos públicos. Espera-se, ainda, que o suporte técnico da empresa

contratada contribua para a execução eficiente dos projetos estratégicos do Município, assegurando o cumprimento das metas pactuadas e a efetividade das políticas públicas planejadas.

Por fim, a atuação da consultoria deverá refletir positivamente nos indicadores de governança e transparência da administração municipal, com a organização e sistematização das informações e documentos relativos à execução financeira dos recursos captados, fortalecendo o controle interno e o acesso da população às informações públicas.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser disponibilizado para fornecimento/execução a partir do mês de: junho/2025.

7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome: Vitória Emanuela Gonçalves da Costa

Cargo: Assessora Técnica

CPF: 551.506.672-34

Matrícula: 171433-3

e-mail: vitoriamanuh0036@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 99321-4075

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico

Nome: Ronald dos Santos Fonseca

Cargo: Assessor III

CPF: 009.311.942-96

Matrícula: 172084-8

e-mail: ronaldsantoscn@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 99265-2044

02. Gestores do Contratos:

Nome do Titular: IKARO DA GAMA PANTOJA

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente *Respondendo cumulativamente* pela e Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios

CPF: 002.347.952-39

Portaria nº 305/2025.

e-mail: ikarogama@hotmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 9 9222 5210

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Breves/PA, 05 de maio de 2025.

VITORIA EMANUELA
GONCALVES DA
COSTA:55150667234

VITORIA EMANUELA
GONCALVES DA
COSTA:55150667234

VITÓRIA EMANUELA GONÇALVES DA COSTA

Assessor Técnico
Matricula 171433-3

DE ACORDO:

IKARO DA GAMA Assinado de forma
PANTOJA:00234 digital por IKARO DA
795239 GAMA
PANTOJA:00234795239

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Respondendo cumulativamente pela e Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios.
Portarias nº 0305/2025.